



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0007/CMP/22, celebrada em 31 de Março de 2022 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.14.1. 2.ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal para adequação ao novo RJIGT e PROFCL – Revogação da Deliberação inicial relativa à não sujeição a AAE | Proposta de sujeição a AAE | Retificação do Aviso Inicial

Foi presente à reunião a informação n.º 39/DUP/22, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 28-03-2022, que a seguir se transcreve:

"Assunto: 2.ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal para adequação ao novo

RJIGT e PROFCL – Revogação da Deliberação inicial relativa à não sujeição a AAE | Proposta de sujeição a AAE | Retificação do Aviso Inicial

Exmo. Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Pombal, na sua reunião ordinária e pública n.º 0026/CMP/21, de 19 de novembro de 2021, deliberou iniciar o procedimento de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, aprovando os respetivos termos de referência e oportunidade e estabelecendo o prazo de 14 meses, para a elaboração da referida alteração ao Plano.

Deliberou ainda no seu ponto 6. "Determinar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, não sujeitar a 2.ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, a Avaliação Ambiental Estratégica, determinando para o efeito, que as alterações a encetar ao Plano não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, conforme documento justificativo em anexo."

Contudo, no âmbito da Conferência Procedimental, subjacente ao procedimento em curso, realizada a 23 de março, foi entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a necessidade de completar a proposta de Plano "com o relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os efeitos no ambiente, resultantes da aplicação da proposta de alteração, tendo em conta os objetivos e o âmbito da aplicação territorial, em cumprimento do disposto na al. b) do n. 2 do artigo 107º do RJIGT".



MUNICÍPIO DE POMBAL

Neste pressuposto, deverá a Câmara Municipal deliberar sujeitar o referido procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica e proceder à retificação do Aviso que publicitou a abertura de procedimento de alteração ao PDM.

Face ao que antecede, propõe-se a V. Exa., que remeta a presente informação ao órgão Câmara Municipal para que, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e do artigo 170.º, ambos, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), revogue o ponto da deliberação tomada na reunião n.º 0026/CMP/21, de 19 de novembro de 2021, referente à não sujeição da 2.ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal a Avaliação Ambiental, em razão de se ter apurado que o Relatório Ambiental produzido no âmbito da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal carece de alteração, de modo a incorporar os novos pressupostos de classificação e qualificação do solo vertidos no novo RJIGT, e, conseqüentemente, delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT) na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, sujeitar a 2.ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, a Avaliação Ambiental Estratégica, bem como retificar o Aviso n.º 23854/2021, de 27 de dezembro, adotando, para o efeito, todas as diligências subseqüentes.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, sujeitar o referido procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica e proceder à retificação do Aviso que publicitou a abertura de procedimento de alteração ao PDM, nos termos propostos na informação.